

PORTARIA COREN-RN Nº 64/2025

Designa empregada pública para participar da capacitação em Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 01/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen nº 15/2025/COFEN, que informa quanto a capacitação em Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

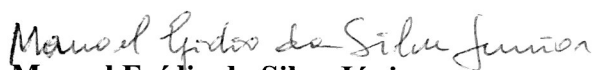
RESOLVEM:

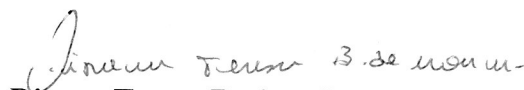
Art. 1º- Designa a empregada pública **Sr.^a Jaqueline Karla da Silva Vasconcelos Moreira Rabello**, para participar da capacitação em Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que acontecerá no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Para cumprimento desta atividade, a empregada pública terá direito ao recebimento de diárias e passagens aéreas, no período de 23 a 27/02/2025, de acordo com a legislação e normas estabelecidas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2025/COFEN**

Brasília, 23 de janeiro de 2025.

Ao (À) Senhor(a)
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Assunto: **Ação de capacitação em Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio para o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.**

Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00196.000754/2025-86.*

Senhor Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, informamos que a Resolução Cofen nº 768/2024 instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Essa norma também definiu as diretrizes para a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação (CPEAD).

2. Desse modo, visando capacitar os integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais sobre esse tema, realizaremos o curso: **"Fundamentos da Gestão de Prevenção e Enfrentamento à Violência e Assédio no Mundo do Trabalho"**, ministrado pelo instrutor Sr. Ricardo Franco, no período de **24 a 26 de fevereiro de 2025**, no auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF.

3. Os Conselhos Regionais poderão indicar **1 (um) representante** para participar da capacitação. Recomendamos a observação dos seguintes critérios para a indicação do profissional:

- I - Ser, preferencialmente, membro do **CPEAD** do Regional;
- II - Preferencialmente, ter vínculo efetivo e atuação ativa ou interesse no tema;
- III - Demonstrar compromisso com a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- IV - Ser capaz de atuar como multiplicador do conhecimento e interlocutor entre o Coren e o Cofen sobre questões dessa temática.

4. Abaixo, mais detalhes e instruções sobre a capacitação:

Período: 24 a 26 de fevereiro de 2025, das 8h às 17h;

Local: Auditório da sede do Cofen, Brasília;

Carga Horária: 24 (vinte e quatro) horas;

Modalidade: Presencial;

Despacho: A ch de Gabinete, para elaborar o I Jaqueline - Gestão de Pessoas a Participação da mesma no curso.
Atel 24/01/25

Manoel Emanoel da Silva Júnior
Coren - RN nº 44.942 - ENF
CPF: 423.417.284-72

Instrutor: Sr. Ricardo Franco.

5. Os Conselhos Regionais deverão enviar os nomes dos representantes ao Cofen, **por meio de ofício, até o dia 12 de fevereiro de 2025.**

6. O conteúdo programático e informações complementares estão disponíveis na ementa anexa.

7. As inscrições dos profissionais indicados devem ser realizadas até **12 de fevereiro de 2025**, utilizando o QR Code disponível abaixo:



8. Informamos, ainda, que os Conselhos Regionais serão responsáveis pelos custos de transporte e alimentação de seus representantes.

9. A participação de todos nessa importante iniciativa é essencial para o fortalecimento do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e para a excelência dos serviços prestados.

Atenciosamente,

DANIEL MENEZES DE SOUZA
Coren-RS 105.771-ENF
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Vice-Presidente**, em 24/01/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.